



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 274/16 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 664, de 12/04/2012, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Trombólise no Acidente Vascular Cerebral (AVC) Isquêmico Agudo;

a Portaria GM/MS nº 665, de 12/04/2012, que dispõem sobre os Critérios de Habilitação dos Estabelecimentos Hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral, no âmbito do Sistema SUS e institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC;

a Portaria GM/MS nº 800, de 19/06/2015, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria GM/MS Nº 665;

a Resolução nº 116/2014 - CIR Uva e Vales, que aprova o Centro de Atendimento de Urgência para Pacientes com AVC para o Hospital Pompéia;

a Resolução nº 132/2014 - CIR Basalto e Vinhedos, que aprova o Centro de Atendimento de Urgência para Pacientes com AVC para o Hospital Pompéia;

a Resolução nº 072/2014 - CIR Campos de Cima da Serra, que aprova o Centro de Atendimento de Urgência para Pacientes com AVC para o Hospital Pompéia;

a Resolução nº 081/2014 - CIR Caxias e Hortênsias, que aprova o Centro de Atendimento de Urgência para Pacientes com AVC para o Hospital Pompéia; a pactuação realizada na Reunião da SETEC - CIB/RS, de 10/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a solicitação de habilitação para implantação da Linha de Cuidado do Acidente Vascular Cerebral (AVC) no Hospital Pompéia (CNES 2223546), conforme Anexo.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros serão transferidos conforme critérios das Portarias GM/MS Nº 665/2012 e Nº 800/2015.

Art. 2º - O serviço será referência para os 49 municípios da Macrorregião de Saúde Serra.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Porto Alegre, 12 de agosto de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 274/16 – CIB / RS

MUNICÍPIO	PRESTADOR	CNES	TIPO	Nº LEITOS
Caxias do Sul	Hospital Pompéia	2223546	II	05